

LEI Nº 274 de 29 de DEZEMBRO DE 2005.

27515
31/12/05

EMENTA: Autoriza modificação no Quadro Funcional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO FAZ SABER: que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal os cargos e funções em comissão abaixo elencados, bem como os seus respectivos vencimentos:

- 03 Cargos de Supervisor dos Programas de Saúde do Município- Símbolo CCII- R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 05 Cargos de Chefe de Divisão dos Programas Assistenciais- Símbolo CCIII R\$ 400,00(quatrocentos reais).
- 03 Cargos de Coordenadores do Programa de Saúde-Símbolo CCIV R\$ 340,00(trezentos e quarenta reais)
- 06 Cargos de Assessor Especial da Secretaria de Governo-Símbolo CCVI R\$ 300,00(trezentos reais)
- 06 Cargos de Assessor Especial da Secretaria de Administração-Símbolo CCVI R\$ 300,00(trezentos reais)
- 10 Cargos de Assessor Especial da Secretaria de Obras-Símbolo CCVI R\$ 300,00(trezentos reais)
- 25 Cargos de Assessor Especial da Secretaria de Educação- Símbolo CCVI R\$ 300,00(trezentos reais)
- 03 Cargos de Assessor Especial da Secretaria de Turismo-Símbolo CCVI R\$ 300,00(trezentos reais)
- 16 Cargos de assessor Especial da Secretaria de Saúde-Símbolo CCVI R\$ 300,00(trezentos reais)
- 10 Cargos de Assessor Especial da Secretaria de Transportes-Símbolo CCVI R\$ 300,00(trezentos reais)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2005.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em 29 de dezembro de 2005


ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
PREFEITO

Certidão
Certifico que nesta data
Registrei e Publiquei a
Lei supra.

Fátima Brito Alves Belo
Secretária Executiva